



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 573/2026-GS/SEMAD/PMV

Viseu/PA, 06 de abril de 2026.

Ao Senhor

JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS

Agente de Contratação – DLCA.

End.: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA.

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Vigência Contratual – Termo de Contrato nº245/2025/DLCA – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Prezado Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, solicitamos a V. S. ^a, a abertura de procedimento administrativo para viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº245/2025/DLCA, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº010/2025 empresa contratada, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº07.797.967/0001-95 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Pesquisa de Preços, destinada à instrução de processos de contratação pública, visando atender as necessidades do Departamento de Pesquisa de Preços vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade de contratação da empresa prestadora dos serviços supramencionados, com a contratação de um Sistema de Pesquisa de Preços, por se tratar de uma ferramenta essencial para garantir a economicidade, agilidade e segurança jurídica na instrução de processos de contratação pública, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021. Pois, por meio do referido sistema, é possível automatizar a busca por preços de mercado, reduz o risco de superfaturamento, evita dependência de orçamentos de fornecedores e assegura que a Administração contrate pelo valor justo e atualizado. Ante o exposto, solicitamos que V. S. ^a, proceda com as ações necessárias para a formalização do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato em tela junto a referida empresa. Ressaltamos que tal medida está em conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei nº14.133/2021, que prevê a possibilidade de prorrogação contratual quando esta se justificar pela necessidade da administração e desde que as condições pactuadas permaneçam vantajosas para o ente público.

Handwritten signature and stamp:
Fernando dos Santos Vaz
Secretário Municipal de Administração
Data: 06/04/2026



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 107. Os contratos poderão ter sua vigência prorrogada quando houver interesse da Administração, mediante justificativa e desde que isso represente condições mais vantajosas para o poder público.

Por fim, considerando os fatos demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto as legais autorizam o aditamento contratual por mais 12 meses, a saber: de 23/06/2026 a 23/06/2027, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após a oitiva da Procuradoria Jurídica, o prosseguimento da prorrogação do prazo proposto.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025